



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 481/2012, de 19 de setembro de 2012.

**Concede Aposentadoria por Invalidez
Permanente – com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Contribuição, e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, estado do Paraná e o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED** – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com o acréscimo do Art. 6º-A, da E.C. 70/2012, de 29 de Março de 2012, combinado com o que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **MARLENE MELI CORREA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 3.630.329-8 - PR, CPF Nº 786.370.079-53, no Cargo de Agente de Saúde III, Nível de Vencimentos III, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Proporcionais calculados com base na remuneração do cargo efetivo, apurando-se o Benefício Mensal Proporcional de R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), passando o referido benefício a ser reajustado no futuro pelo princípio da paridade.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a ser integrada no Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste Decreto ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, digitalização, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a Legislação em Vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 19 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED